

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Anexo I - Termo De Referência

1 - DA ABERTURA

1.1 - **A Comissão receberá os documentos e propostas em sessão pública e realizará o julgamento às 09:00hs do dia 15/08/2013 no Auditório do CRM-ES, localizado na R. Profª. Emília Franklin Mululo, nº 228, Bento Ferreira, Vitória/ES.**

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a compra de equipamentos de informática, cuja aquisição far-se-á por "lote".

2.1.1 O Lote nº 1 compreende 10 (dez) microcomputadores e 10 (dez) estabilizadores. O Lote nº 2 compreende 01 (uma) impressora de médio-grande porte. As participantes poderão disputar por apenas um lote, ou pelos dois.

2.2 Os equipamentos de informática são os seguintes:

- DESCRIÇÃO		
ITENS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
01	10	Microcomputadores (Lote nº 1)
02	10	Estabilizador 1000 VA (Lote nº 1)
03	01	Impressora de médio/grande porte (Lote nº 2)

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 01 – Microcomputador (Lote nº 1)

1.1. Gabinete na cor preta com os seguintes componentes;

1.2. Número de núcleo de processadores (CPU): 4;

1.3. Velocidade do clock de cada processador: 3,4 Ghz;

1.4. Cache: 6MB;

1.5. Memória RAM: 4GB DDR3-1333Mhz;

1.6. Disco Rígido: SATA 500 GB, 16MB de cache 7200rpm;

1.7. Unidade Óptica: DVD+/-RW SATA 16X;

- 1.8. Placa de Vídeo: Integrada;
- 1.9. Placa de rede: 10/100 Fast Ethernet, integrada;
- 1.10. Placa de som: Audio de alta definição, integrada;
- 1.11. Mouse: Optico, USB, cor preta, resolução mínima de 800dpi;
- 1.12. Teclado: USB, cor preta, layout Português Brasileiro, 102 teclas;
- 1.13. Caixas de som: portáteis, cor preta, USB, P2;
- 1.14. Monitor: Mínimo 21 polegadas, LED, Widescreen;
- 1.15. Sistema Operacional: Windows 7 Professional, Original, 64-bit, com manual e licença.

ITEM 02 – Estabilizador 1000 VA (Lote nº 1)

- 2.1. Projetado para impressora laser;
- 2.2. Seleção Automática da rede;
- 2.3. Proteção Eletrônica: Auto desligamento por subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura;

- 2.4. Filtro de linha;
- 2.5. Potência Nominal (VA/W): 1000;
- 2.6. Faixa de Entrada: 115V - 127V;
- 2.7. True FULL RANGE opera de 92V a 258V;
- 2.8. Rendimento 100% de carga: 92%;
- 2.9. Distorção Harmônica Típica: Zero;
- 2.10. Número de Tomadas: 4 (Sufixo v) Novo Padrão Brasileiro de Tomadas (NBR 14136:2002);
- 2.11. Proteção de Sobretemperatura: Sim;
- 2.12. Proteção Sobretensão de Saída: +10% / -10%;
- 2.13. Proteção Sobrecarga na Saída: >= 170%;
- 2.14. Proteção Contra Surtos de Tensão: Varistor;
- 2.15. Garantia: 1 ano.

ITEM 03 – Impressora de médio/grande porte (Lote nº 2)

3.1. Tecnologia: laser, leitura de originais através de mesa de digitalização. Tipo: de mesa. Velocidade de impressão: 16 ppm (A4/8.5"X11" lateral). Resolução mínima: 600 X 600 dpi, 256 graduações de tons de cinza. Formato dos originais suportados: de A5 até A3. Formatos de papel suportados: A5 até A3. Memória mínima: 16MB RAM. Capacidade para alimentação de papel: Gavetas 01: 250 folhas. Alimentação manual (Bypass): até 100 folhas. Capacidade total de papel: 350 folhas – standard. Capacidade total de papel: 850 folhas. Gramatura de papel: Gaveta Frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentação Manual: de 52 até 162 (g/m²). Capacidade da bandeja de saída: 250 folhas. Escalas de ampliação e redução: 50%, 65%, 78%, 93%, 121%, 155%. Zoom: 50% até 200% (incremento / decréscimo de 1%). Fonte de Alimentação de Energia: 120V, 60Hz, 15A.

3.2. Controlador de Impressão: Interface: Ethernet 10/100BaseT, USB 2.0 e Porta paralela (modular). Protocolo de rede: TCP/IP, IPX/SPX, SMB, AppleTalk. CPU (Processador):

mínimo de 240 Mhz. Memória: mínimo de 192MB RAM – Standard. Linguagem de Impressão: PCL 5e / 6, RPCS - standard, PostScript 3 – modular.

3.3. Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 95/98/Me/NT4.0/2000/XP/Server 2003/Server 2008/Vista/Seven; UNIX SunSolaris 2.6/7/8/9; HP-UX 10.20/11.x/11iv1/11i RedHat Linux 6.x/7.x/8.0/9/Enterprise; IBM AIX v4.3/5L v5.1/5L v5.2.

3.4. Scanner: Velocidade de leitura: ScanRouter: 43 ipm (com 200dpi). Driver TWAIN: 25 ipm (com 200dpi). Interface: Ethernet 10/100BaseT. Resolução ótica mínima: 600 dpi. Impressão: Binário, MH (default), MR, MMR. Tamanho máximo de original: de A5 até A3. Formato de saída dos arquivos: TIFF, PDF. Scan to email: Sim. Driver Twain: Standard.

3 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA fornecerá os equipamentos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 A recusa do adjudicatário em acatar a ordem de assinar o contrato sujeitar-lhe-á à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o estabelecido no Pregão sujeitará a Licitante à multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o máximo de 30 (trinta) dias, quando então incidirá em outras cominações legais, inclusive, cumulativamente, com a multa do item anterior.

4.3. Na forma disposta no art. 87, § 2º, incs. I, III, e IV da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a Contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

4.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Medicina, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para o certame;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, durante a sessão ou, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) falhar e/ou fraudar a execução do Contrato.

4.5. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Na ocasião da entrega das peças dos uniformes, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CRM-ES, por meio de cheque, que por sua vez terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

5.1.1 – Na nota fiscal deverá constar o nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente da contratada, se o pagamento for efetuado por meio de depósito em conta.

5.2 – Para o pagamento a empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais e o Certificado de Regularidade junto ao INSS - CND, em plena validade.

5.2.1. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, também, documento que comprove o enquadramento naquela situação.

5.3. De acordo com a Lei nº 9.430/96 e Inst. Norm. SRF nº 480/04 c/ alterações, da Rec. Fed. do Brasil, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES NACIONAL.

5.4. Será considerada, para fins de pagamento, a data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo Administrativo.

5.5. O CRM-ES terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CRM-ES.

5.7. Ao CRM-ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no decorrer da prestação de serviços, os mesmos não estiverem de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão.